



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 132/84

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de Cruzeiros ) , para reforço de dotação abaixo discriminada.

06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3230 - Transferência a Instituições Privadas .....	Cr\$ 2.000.000,00
Total	Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO - 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas no Artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado em levantamento de índice técnico, Lei 4.320.

ARTIGO - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO - 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, aos 21 e um dias do mês de novembro de mil novecentos e Oitenta e quatro.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal